



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 88, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979.

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à doar um terreno urbano à MITRA DIOCESANA DE PALMAS.*

HUGO ROBERTO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado à doar o lote urbano nº 08(oito) da quadra 30 (trinta) do Setor S.E. da planta geral da cidade de Capanema, e conseqüentemente sua documentação à MITRA DIOCESANA DE PALMAS para fins de ampliação do terreno da Gruta de Nossa Senhora do Sagrado Coração, Padroeira do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 1979.

HUGO ROBERTO SCHLOSSER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVO QUARESMA DA ROSA  
Chefe de Gabinete